

DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2026

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (30/01/2026), às dez horas (10h), na Sede da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), localizada na Avenida Paulista, nº 633, Americana - SP, foi realizada a **3ª Reunião Ordinária 2026, da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ** para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, conforme a Convocação nº 03/2026, disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ. Presentes os diretores: Dalto Favero Brochi (Diretor Geral), Rodrigo Lopes de Freitas Leitão (Diretor Técnico-Operacional) e Carlos Roberto de Oliveira (Diretor Administrativo e Financeiro). **1 – ABERTURA:** Estabelecido o quórum, o Diretor Geral da ARES-PCJ e Presidente da Diretoria Colegiada, Dalto Favero Brochi, deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e também o apoio recebido dos assessores: Vinicius Correia da Silva, Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, Caroline Túbero Bacchin, Assessora da Diretoria Técnica-Operacional; e Helder Quenzer, Assessor da Diretoria Geral. Em seguida dispensou a leitura dos itens da pauta, considerando que o teor da convocação já era de conhecimento prévio de todos os presentes. Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item 1.1 – Considerações Iniciais**, destacando que a Agência Reguladora ARES-PCJ, em cumprimento à Norma de Referência ANA nº 4/2024, sobre governança e transparência das entidades reguladoras infranacionais – ERIs, as reuniões da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, que além de públicas, passavam a ser gravadas e disponibilizadas no site da Agência. O Diretor Rodrigo Leitão ressaltou a importância da disponibilização das deliberações da Diretoria Colegiadas para o fortalecimento da governança e o cumprimento normativo, principalmente aos prestadores dos serviços de saneamento, contribuindo para a evolução constante dos processos internos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços de regulação e fiscalização da agência. Por fim o Diretor Carlos Roberto de Oliveira destacou as atividades oferecidas pela ARES-PCJ aos prestadores dos serviços de saneamento, inclusive fazendo alusão ao sucesso do webinar sobre a Norma de Referência ANA nº 8, que fala sobre a universalização dos serviços, realizado no dia anterior. Retomada a palavra o Diretor Geral Dalto Favero Brochi parabenizou os envolvidos pelo sucesso do recente webinar, reforçando o compromisso institucional de promover a participação de funcionários e prestadores em discussões de mútuo interesse. Em ato contínuo, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item 1.2 - Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores**, informando que a Ata da 1ª Reunião da Diretoria Colegiada – 2026 já se encontrava aprovada e disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ e que naquele momento estava em apreciação a Ata da 2ª Reunião da Diretoria Colegiada – 2026, cuja leitura foi igualmente dispensada por ter sido enviada antecipadamente. Colocada em discussão a Ata foi aprovada por unanimidade pelos Diretores. **2 - DELIBERAÇÕES:** Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item - 2.1 - Processo Administrativo nº 213/2025 - Revisão Tarifária. Interessada: SAE - Secretaria de Água e Esgoto do Município de Louveira. Diretor Relator: Dalto Favero Brochi:** Após breve histórico sobre o referido processo, desde a sua abertura até a reunião do Conselho de Regulação e Controle social do município, o Diretor Relator votou pela aprovação e aplicação da revisão de 4,68% sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo. Votou, também, pela aprovação e aplicação da equiparação dos valores das Tarifa de Esgoto, passando dos atuais 65% (sessenta e cinco por

cento) para 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os valores das Tarifas de Água. Votou, ainda, pela atualização dos atuais valores dos Preços Públicos, de acordo com a composição de custos apresentada pelo Prestador, e apresentados no Parecer Consolidado, ficando condicionada, ao prestador, que a aplicação dos novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços se daria tão somente após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município. O pleito foi aprovado por unanimidade pelos demais Diretores, sendo determinada a emissão de resolução específica da ARES-PCJ, referente à revisão tarifária da SAE - Secretaria de Água e Esgoto do Município de Louveira, a ser publicada, em atendimento às legislações e normas vigentes, com previsão da efetiva aplicação da revisão, pelo prestador, a partir do mês de março de 2026. Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item - 2.2 - Processo Administrativo nº 371/2025 - Reajuste Tarifário. Interessado: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu. Diretor Relator: Rodrigo Lopes de Freitas Leitão:** Após breve histórico sobre o referido processo, desde a sua abertura até a reunião do Conselho de Regulação e Controle social do município, o Diretor Relator votou pela aprovação e aplicação da revisão dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto em todas as categorias e faixas de consumo, praticadas pelo prestador, em 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento). Votou, também, pela aprovação e aplicação do reajuste dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pelo prestador, em de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), ficando condicionada, ao prestador, que a aplicação dos novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços se daria tão somente após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município. O pleito foi aprovado por unanimidade pelos demais Diretores e sendo determinada a emissão de resolução específica, referente à revisão tarifária do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, a ser publicada, em atendimento às legislações e normas vigentes, com previsão da efetiva aplicação da revisão, pelo prestador, a partir do mês de março de 2026. Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item 2.3 - Processo Administrativo nº 411/2025 - Agenda Regulatória - Biênio 2026-2027. Interessada: Agência Reguladora ARES-PCJ. Diretor Relator: Dalto Favero Brochi:** O Diretor Relator, em síntese, destacou, que a Agenda Regulatória era um instrumento de planejamento normativo das Entidades Reguladoras Infranacionais - ERIs, garantindo transparência, previsibilidade e participação social, conforme a Norma de Referência nº 4/2024 da ANA. Para a elaboração da Agenda Regulatória – Biênio 2026–2027, a ARES-PCJ havia realizada Tomada de Subsídios, Consulta Pública e Audiência Pública, estimulando a participação social no processo de construção de sua agenda regulatória. O Diretor Relator votou favoravelmente pela aprovação da Agenda Regulatória – Biênio 2026-2027 da ARES-PCJ, sendo esta foi aprovada por unanimidade pelos demais Diretores e sendo determinada a emissão de resolução específica, a fim de dar publicidade e transparência total à Agenda Regulatória da ARES-PCJ. Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item 2.4 - Participação em Eventos Internacionais (INFRALEADERS e ACE26). Interessada: Agência Reguladora ARES-PCJ. Diretor Relator: Carlos Roberto de Oliveira:** O Diretor Relator esclareceu que o tema a ser deliberado era referente à submissão à Diretoria Colegiada dos pedidos de participação em viagens internacionais, procedimento já adotado anteriormente em processos administrativos e que, portanto, estava apresentando para apreciação da Diretoria Colegiada, na forma de relatório, tendo como fundamento a Cláusula 32ª, inciso IX, do Protocolo de Intenções, que atribuiu à Diretoria Colegiada a competência para autorizar o custeio de passagens e a participação em eventos de

capacitação e aprimoramento profissional. Registrou que os materiais foram previamente encaminhados aos Diretores e que havia sido instaurado o respectivo processo administrativo e que os 2 (dois) pleitos se encontravam na fase final de aprovação pela Diretoria Colegiada. Na sequência informou que primeiro pleito se referia ao “Infraleaders 2026 – Programa Internacional de Líderes de Infraestrutura”, destacando se tratar de evento consolidado, com edições realizadas no Brasil e no exterior, organizado pela FESP – Faculdade de Sociologia e Política de São Paulo. Esclareceu, ainda, que a proposta contemplava a participação do Diretor Geral, Dalto Favero Brochi, no evento com início previsto para o dia 15 de maio de 2026, no Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em Washington, e atividades subsequentes em Toronto, no Canadá, no período de 19 a 22 de maio, com foco em intercâmbio internacional entre gestores públicos, reguladores e órgãos públicos. Em ato contínuo informou que o segundo evento apresentado era a “Annual Conference and Exposition – ACE”, promovida pela American Water Works Association – AWWA, a ser realizada na cidade de Washington, no período de 21 a 24 de junho de 2026. A proposta se referia à autorização para a participação do Procurador-Chefe da Agência, Thiago Alves de Sousa, com o objetivo de aprofundar o intercâmbio internacional e o acompanhamento de estudos e debates sobre regulação contratual, especialmente no âmbito da Public Utility Research Center – PURC, da Universidade da Flórida. Ao final, o relator destacou que esses eventos apresentavam aderência às atividades desenvolvidas pela ARES-PCJ, contribuindo com a qualificação institucional. Diante das conformidades com o Protocolo de Intenções, da pertinência dos temas e da indicação dos participantes, o Diretor Relator manifestou seu voto favorável pela aprovação à autorização da participação do Diretor Geral no “Infraleaders 2026” e do Procurador-Chefe na “Annual Conference and Exposition”, bem como ao custeio das despesas correspondentes, incluindo diárias, passagens aéreas e seguro-viagem, registrando que havia disponibilidade orçamentária para tal. As participações e respectivos custeios foram aprovados por unanimidade para dar sequência ao procedimento administrativo internos. **3 – INFORMES:** Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item 3.1 - Processo Administrativo nº 516/2025 - Reajuste Tarifário. Interessada: Atibaia Saneamento. Diretor: Dalto Favero Brochi:** O Diretor informou que a empresa Atibaia Saneamento havia protocolado, junto à ARES-PCJ, pedido de Reajuste Ordinário da Tarifa Referencial dos Serviços de Tratamento de Esgoto, prestados pela empresa Atibaia Saneamento, dando origem ao Processo Administrativo ARES-PCJ nº 516/2025, o qual resultou na elaboração do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 05/2026 – DFB, com base no Contrato de PPP nº 25/2012. E diante das informações apresentadas, informou que o reajuste ordinário da contraprestação foi homologado pela ARES-PCJ, com aprovação dos seguintes índices: reajuste de 76,54% da Tarifa da Contraprestação Fixa mensal, correspondente à variação anual de 8,63%, e reajuste de 74,96% da Tarifa da Contraprestação Variável, correspondente à variação anual de 9,97%, ambos com base na data-base de dezembro de 2016 e vigência no período de janeiro a dezembro de 2026. Registrou-se, ainda, que, por se tratar de reajuste ordinário de contraprestação de serviços, através de Contrato de PPP, não houve necessidade de submissão ao Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, sendo prevista a comunicação ao Conselho em sua próxima reunião. Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item 3.2 - Processo Administrativo nº 536/2025 - Reajuste Tarifário Interessada: CSJ - Companhia Saneamento de Jundiaí. Diretor: Dalto Favero Brochi:** O Diretor Dalto Brochi informou que o pedido de Reajuste Ordinário da Tarifa Referencial dos Serviços de Tratamento de Esgoto da CSJ – Companhia Saneamento de Jundiaí, objeto do Processo Administrativo ARES-PCJ nº 536/2025, havia sido

analisado por meio do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 06/2026 – DFB, com base no Contrato de Concessão nº 002/96, e que foi apurado índice de reajuste de 6,29%, com aplicação nas contas emitidas a partir de 15 de janeiro de 2026, resultando nos seguintes valores: R\$ 3,437/m³, para Volume Residencial (TVR); R\$ 3,784/m³, para Volume Industrial (TVI); e R\$ 3,784/kg DBO, para Carga Industrial (TCI). Registrou-se, ainda, por se tratar de reajuste ordinário de contraprestação de serviços, através de Contrato, não houve necessidade de submissão ao Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiá, sendo prevista a comunicação ao Conselho em sua próxima reunião. Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item 3.3 - Encontro Técnico sobre Metas de Universalização - NR 8 e Resolução ARES-PCJ nº 650/2025. Interessada: Agência Reguladora ARES-PCJ. Diretor: Rodrigo Leitão:** O Diretor Rodrigo Leitão informou que, em 29 de janeiro de 2026, às 14 horas, foi realizado encontro técnico virtual sobre metas de universalização, com o objetivo de orientar titulares e prestadores de serviços quanto aos procedimentos para envio de dados para avaliação das metas e dos indicadores de acesso, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 650/2024 e a Norma de Referência ANA nº 8/2024. Registrou-se que o processo de envio de informações teve início em 16 de janeiro de 2026, por meio do Ofício Circular ARES-PCJ nº 084/2026. O encontro contou com a participação de 81 participantes e abordou, entre outros temas, as fontes de dados, a quantificação de domicílios em áreas rurais e as soluções alternativas existentes. Destacou-se que a iniciativa reforça os princípios de governança, participação e orientação técnica da ARES-PCJ, bem como que os materiais pertinentes se encontram disponíveis no sítio eletrônico da Agência. Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item 3.4 - Contratação de Estudo Técnico-Orçamentário - Aplicação dos reflexos da Lei Complementar Federal nº 226/2026 (pagamentos retroativos - Pandemia da Covid-19). Interessada: Agência Reguladora ARES-PCJ. Diretor: Carlos Roberto de Oliveira:** O Diretor Carlos Roberto de Oliveira informou sobre a publicação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que autoriza a revisão dos efeitos do congelamento de vantagens funcionais ocorrido durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020, no período de maio de 2020 a dezembro de 2021. Registrou-se que a nova legislação possibilita a apuração e eventual pagamento de valores retroativos relativos a anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte e, no caso da ARES-PCJ, da Gratificação por Tempo de Serviço, bem como seus reflexos remuneratórios e fundiários. Informou, também, que seria instaurado processo administrativo para realização de estudo técnico-orçamentário, com o objetivo de identificar os impactos financeiros e os valores eventualmente devidos aos servidores alcançados pela norma. Destacou, ainda, que o estudo abrangerá 28 servidores, sendo 14 em atividade e 14 ex-servidores, e que seus resultados deverão ser submetidos à apreciação da Assembleia Geral, em momento oportuno, para deliberação quanto ao pagamento. Na sequência, o Diretor Dalto Favero Brochi passou ao **Item 3.5 - Calendário de Eventos Nacionais – 2026 (Participação e/ou Apoio da ARES-PCJ) Interessada: Agência Reguladora ARES-PCJ. Diretor: Carlos Roberto de Oliveira:** O Diretor Carlos Roberto de Oliveira informou que a ARES-PCJ elaborou uma agenda nacional contínua de participação em eventos, congressos e seminários ao longo do ano de 2026, além das iniciativas de participação em eventos internacionais. Registrou-se que foi elaborado e disponibilizado, pela Secretaria Geral, calendário nacional preliminar de eventos, visando promover a capacitação contínua do corpo técnico, a disseminação das práticas institucionais e a atualização frente às discussões relevantes do cenário nacional. Destacou, também, que o cronograma era inicial e que este poderia ser atualizado ao longo do exercício, observando os critérios de isonomia, alinhamento às áreas de atuação e compatibilidade orçamentária, sendo que as despesas com

participação em eventos encontravam previstas em rubrica específica do orçamento da Agência.

4 – ENCERRAMENTO: Passando à parte final da reunião, **Item 4.1 - Outros Assuntos:** A palavra foi aberta aos presentes, porém nenhum assunto foi apresentado nesse item. Dessa forma, por não haver mais nenhum outro assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, nem tampouco informação ou manifestação a ser apresentada, o Diretor Geral, Dalto Favero Brochi, agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a 3ª Reunião Ordinária – 2026, da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ às dez horas e cinquenta e seis minutos (10h56), ressaltando que na parte de deliberações todos os votos dos Diretores haviam sido lidos em sua íntegra e que a gravação da reunião seria disponibilizada no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, através do link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/diretoria-colegiada>. E eu, Vinicius Correia da Silva, redigi a presente Ata que, lida achada conforme e aprovada, segue assinada pelos diretores presentes à reunião e por mim, para que produza efeitos legais.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO
Diretor Técnico-Operacional

VINICIUS CORREIA DA SILVA
Assessor da Diretoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AFE-850D-516B-9A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 25/02/2026 11:05:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 25/02/2026 11:31:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 25/02/2026 11:35:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS CORREIA DA SILVA (CPF 326.XXX.XXX-73) em 25/02/2026 13:50:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4AFE-850D-516B-9A85>